



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

PLANO DE TRABALHO / AÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COI - IPSEMC

1



COMITÊ DE INVESTIMENTOS / 2021





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

PLANO DE TRABALHO / AÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COI / 2020

1. APRESENTAÇÃO

2

Esse trabalho tem a iniciativa de trazer ao sistema de previdência do nosso Regime Próprio de Previdência – RPPS o caminho pelo qual o Comitê de Investimentos – COI deve percorrer, facilitando sua atuação no IPSEMC.

O IPSEMC é certificado no Programa Nacional de Modernização dos Regimes Próprios de previdência do Governo Federal – Pró-Gestão RPPS, elaborado pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SPREV, projeto esse que trouxe a possibilidade de adoção das melhores práticas de gestão no universo previdenciário, como pode se verificar no âmbito de nossa previdência local.

Assim, dentro do que propõe o Pró-Gestão e, observando-se as melhores práticas utilizadas no mercado através das publicações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, como também as práticas realizadas por outras entidades e as disposições contidas em todas as normas regulatórias, busca-se contribuir com o processo de governança do IPSEMC, atribuindo mecanismos de fiscalização e controles que auxiliem os membros do Comitê e os induza a uma melhor atuação.

O caminho traçado proporciona um modelo que veio agregar valor para com a atuação do Comitê de Investimentos – COI como também para com a relação no ambiente corporativo tornando-o mais transparente, mais organizado, mais equitativo, no que diz respeito a adoção de práticas de controle das atividades que beneficiam aos participantes e a organização como um todo.

Esse plano é **anual**, porém é **mensal** também porque contém sugestões, recomendações que podem ser melhoradas e aprimoradas sempre que houver necessidade, ficando o Comitê à vontade para ir promovendo essa melhoria contínua ao existir a necessidade.

2. OBJETIVO

Estabelecer o caminho pelo qual o Comitê de Investimentos do IPSEMC - COI atuará no exercício de sua missão.

“Planejar cuidadosamente ilumina o caminho e facilita a execução.”

(Léa Praxedes)





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

3. DECISÕES / DEFINIÇÕES TOMADAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO IPSEMC QUE NORTEIAM O IPSEMC

3

3.1 Missão

Promover a gestão previdenciária dos servidores estatutários do município de Cabedelo de forma ética, transparente e legal por meio de uma prestação de serviços voltada para a excelência.

3.2 Slogan

Valorizando o seu futuro.

“Zelee esta casa. Hoje você a sustenta. Amanhã será sustentado por ela.”

3.3 Visão

Manter-se como referência regional na área de gestão e cultura previdenciária municipal até 2023.

3.4 Valores

- I** Inovação: Promover mudanças através da melhoria contínua, visando a prestação de um serviço com excelência.
- P** Profissionalismo: Buscar a capacitação constante de nossa equipe e aplicá-la à gestão previdenciária.
- S** Sustentabilidade: Desenvolver a cultura da responsabilidade socioambiental visando realizar ações que contribuirão para o bem-estar e a defesa dos interesses dos previdenciários e da sociedade.
- E** Ética: Agir de acordo com os princípios morais que delimitam as relações pessoais e impessoais descritas no Código do IPSEMC.
- M** Motivação: Criar um ambiente de trabalho estimulante e incentivador, orientado para a superação de obstáculos e alcance de resultados.
- C** Compromisso: Assumir a responsabilidade na relação com as partes interessadas (previdenciários, governo e sociedade civil em geral) e com os objetivos do IPSEMC.

*“Planejamento é o estabelecimento de metas possíveis e palpáveis para o atingimento dos resultados.”
(Léa Praxedes).*





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

4. GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS SEGUNDO O PRÓ-GESTÃO RPPS

Como se verifica na tabela a seguir, a questão de Investimentos está delineada como uma das grades áreas do RPPS pelo Pró-Gestão RPPS. Destacamos na cor verde.

4

NOMENCLATURA	DEFINIÇÃO	ATIVIDADES RELACIONADAS
ADMINISTRATIVA	Área de Suporte Administrativo aos setores internos da unidade gestora.	Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais.
ARRECADAÇÃO	Área de controle de repasse das contribuições previdenciárias e aportes.	Controle de repasse das contribuições e aportes, cobrança de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentadora e pensionistas.	Atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico, ouvidoria.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.	Acompanhamento atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.	Análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor- RI ou regime de origem – RO.	Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.
FINANCEIRA	Área de gestão e controle financeiro.	Tesouraria, orçamento, contabilidade geral.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.	Operações de investimentos, análises de risco e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários, elaboração da política de investimentos, credenciamento das instituições financeiras.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.	Pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão da legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento das decisões judiciais.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.	Segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados.

Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS/SPREV/ME





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

5. PLANEJAR PARA ATUAR

Segundo o Dicionário On line de Português, planejar é um verbo transitivo direto que significa criar a planta, planejar, esboçar, preconceber, delimitar, engendrar, demonstrar o propósito de como realizar, fazer as coisas. Nada mais é do que um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade o modo como tudo é feito e até mesmo um objetivo futuro. Desta forma, para permitir um trabalho mais efetivo, as prioridades do Comitê de Investimentos – COI devem ser estabelecidas pelos seus membros em sintonia com as normas legais que regem a matéria.

Recomenda-se deliberar sobre uma agenda mínima de trabalho, que incluirá a definição do escopo e profundidade das análises a serem procedidas, e a abrangência suficiente para assegurar a certificação das informações relevantes para a correta aplicação dos recursos, como também para dirigir a atuação do COI.

O Comitê de Investimentos – COI é sempre introduzido por um regimento interno, atualizado neste Exercício de 2021, por meio da Resolução nº 01/2020, datada de 01 de junho de 2020, no qual disciplina as responsabilidades do COI e este plano traça o caminho para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, seu sistema de deliberação e de documentação, hipóteses e modo de operação, lavratura da ata, etc.

6. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos - COI é o órgão independente, de caráter auxiliar e consultivo, e que tem por finalidade sugerir, aconselhar e aprovar as políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Cabedelo – IPSEMC, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Administrativo Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal Municipal de Previdência.

O Art. 2º, da Resolução nº 01/2020 trata da seguinte composição do Comitê de Investimentos composto por 06 (seis) membros, sendo:

- I. Presidência do IPSEMC, pessoa nata para presidir o COI (Parágrafo Único, Art. 2º, Decreto 23/2016), Dois Representantes do Poder Executivo Municipal e/ou legislativo e Três Representantes do IPSEMC, todos indicados pela Presidência do IPSEMC.

Compete ao Comitê de Investimentos do IPSEMC – COI:

- I- Elaborar seu Regimento Interno;
- II- Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- III- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com bases nos cenários;
- IV- Avaliar riscos potenciais;





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

- V- Propor alterações na Política de Investimentos;
- VI- Encaminhar aos Conselhos Administrativo e Fiscal os pareceres emitidos a Presidência e a Diretoria Executiva;
- VII- Auxiliar os conselhos, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à Carteira de Investimentos do IPSEMC;
- VIII- Garantir a gestão ética e transparente;
- IX- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras pra aplicação dos recursos.

6

É um órgão independente que busca, através dos princípios de transparência, equidade e prestação de contas, acompanhar e contribuir para o melhor desempenho da entidade.

Para isso, o comitê deverá manter uma boa relação com o RPPS, pois atua no sentido de trabalharem juntos e manterem alinhados assuntos de interesse comum, visando o bem da coletividade de segurados do sistema em todos os âmbitos. Isto é possível por meio das boas práticas de gestão em toda sua amplitude.

O Comitê deverá atuar segundo seu regimento interno seguindo esse plano de ação dentro dos princípios constitucionais de ética, equidade, transparência, eficiência e eficácia de modo a buscar sempre o conhecimento dos pilares da governança no âmbito de sua missão, visão e valores definidos do negócio, em consonância com o Conselho Administrativo Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal Municipal de Previdência naquilo que insere responsabilidades compartilhadas, observando-se todas as normas legais vigentes.

7. SUGESTÕES DE ATIVIDADES DECORRENTES DAS ATRIBUIÇÕES

As atividades de execução, decorrentes das atribuições do Comitê de Investimentos, estão resumidas na tabela especificada a seguir as quais poderão ser melhoradas sempre que houver necessidades frente às dinâmicas organizacionais introduzidas por novas normas, novas práticas de governança relativa à complexidade e aos riscos inerentes a questão de investimentos institucionais.

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
1	CONHECIMENTO DO IPSEMC	
1.1	Apresentação institucional sobre a missão, visão de futuro, valores e negócio do IPSEMC	Anual ou quando houver entrada de novo conselheiro
2	CONHECIMENTO DA DIMENSÃO / PILAR DA GOVERNANÇA DO RPPS SEGUNDO O PRÓ-GESTÃO RPPS	





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

2.1	INVESTIMENTOS	<p>I- Mapeamento das Atividades que envolve a área</p> <p>II- Manualização das Atividades da área</p> <p>III- Relatórios de Compliance / Due Diligence (Consultoria)</p> <p>IV- Relatório Mensal de Investimentos</p> <p>V- Educação Financeira</p> <p>VI- Capacitação e Certificação dos membros da área</p> <p>VII- Informações ao Controle Interno</p> <ul style="list-style-type: none"> • O ambiente de trabalho • A carteira de investimentos previdenciários 	<p>Anual</p> <p>Mensal</p> <p>Eventual</p> <p>Ou sempre que houver necessidade e/ou disponibilidade</p>
2.2	GESTÃO DE RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> • A análise dos investimentos • O pleno acesso às informações pelos participantes e assistidos • O controle do calendário de obrigações legais e próprias • Os princípios éticos (código de ética) 	<p>Mensal</p>
2.3	GOVERNAÇÃO CORPORATIVA / GESTÃO FINANCEIRA / GESTÃO DO PASSIVO	<p>I- Colaboração com os Relatórios de Governança Corporativa</p> <p>II- Colaboração com as informações para a Gestão Atuarial</p> <p>III- Estudo de Solvência</p> <p>IV- Código de ética da Instituição</p> <p>V- Política de Investimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e cumprimento da política anual de investimentos; • Regulamentos do Mercado de Capitais e do Sistema Financeiro; • Resolução CMN; • Recomendações da SPREV/ME. <p>VI- Comitê / Área de Investimentos</p>	<p>Mensal</p> <p>Ou</p> <p>Eventual</p>





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

	<ul style="list-style-type: none"> Relação das instituições financeiras credenciadas; A gestão da carteira de investimentos; Acompanhar / Opinar sobre as estratégias de negócios / alocação utilizadas pela gestão para promover a governança dos investimentos visto que se destinam à concessão e manutenção de benefícios; Acompanhar Opinar sobre as estratégias de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades; Acompanhar o desempenho dos investimentos para facilitar as tomadas de decisões; Composição dos investimentos; Receita de investimentos; Rentabilidade; Índices / Benchmark; Deliberações do Comitê de Investimentos – COI; Pareceres emitidos; Recomendações dos Conselhos Previdenciários; Resgastes das aplicações; Estudo de ALM / Solvência; Entre outros que quiser abordar. <p style="text-align: center;">VII- Transparência</p> <p style="text-align: center;"><u>Normas ou documentos corporativos</u> <u>(Se tudo está à disposição dos segurados)</u></p>	
3	FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
3.1	Reunir-se uma vez ao mês em reunião ordinária	Mensal
3.2	Reunir-se eventualmente em reunião extraordinária sempre que necessário	Eventual
3.3	Elaborar o regimento interno do COI	Eventual
3.4	Elaborar o Calendário de Reuniões do Colegiado	Anual
3.5	Elaborar ou atualizar o Plano de Trabalho anual	Anual



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

3.6	Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno	Eventual
3.7	Elaborar a Política Anual de Investimentos - PAI	Anual
3.8	Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos - PAI OBS. O acompanhamento é registrado nas Atas das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias	Mensal
3.9	Revisar a Política Anual de Investimentos - PAI	Eventual
3.10	Acompanhar pendências demandadas pelos Conselhos OBS. O acompanhamento de demandas dos Conselhos poderá ser observado por meio das atas publicadas no Portal do IPSEMC: www.ipsemc.pb.gov.br	Bimensal
3.11	Avaliar o desempenho individual e coletivo do Comitê	Anual
3.12	Colaborar, se for o caso, com os Relatórios de Governança do IPSEMC	Anual
4	ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
4.1	Acompanhar as estratégias de negócios utilizadas pela gestão para promover a governança dos investimentos visto que se destinam à concessão e manutenção de benefícios	Mensal ou se convocado
4.2	Aprovar estratégias de longo prazo atualizadas e acompanhar o desempenho dos investimentos para facilitar as tomadas de decisões.	Mensal ou se convocado
5	ACOMPANHAMENTO ESTRUTURA DE CONTROLE / GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	
5.1	Acompanhar o atendimento das notificações, alertas ou recomendações dos órgãos de controle TCE-PB, SPREV/ME e outros relativos a Investimentos	Mensal Eventual
5.2	Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno visando a prevenção e mitigação dos principais riscos a que estão expostas as Autarquias, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações sobre investimentos até mesmo à ocorrência de corrupção e fraude.	Mensal Diária em caso de necessidade Eventual





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

5.3	Colaborar com a Comissão de Controle Interno para fins de emissão dos Relatórios trimestrais de Controle Interno.	Trimestral
6	ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS AO CONSELHO	
6.1	Manifestar-se perante o Conselho Administrativo de Previdência – CAMPREV sobre qualquer matéria a ser submetida ao colegiado	Mensal ou Eventual
6.2	Manifestar-se perante o Conselho Fiscal de Previdência – CAMPREV sobre qualquer matéria a ser submetida ao colegiado	Mensal ou Eventual
7	QUANTO AO DESEMPENHO	
7.1	Avaliar o desempenho individual (Autoavaliação)	Anual
7.2	Avaliar o desempenho coletivo da Equipe	Anual
OBS. A Avaliação de desempenho tanto individual quanto coletiva será precedida de um formulário que será disponibilizado pela Presidência do IPSEMC.		
7.3	Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem cometidas ao surgir alguma necessidade	Eventual
<u>Controle Numérico de Atas de Reunião</u>		
As atas devem continuar numeradas “número/ano / datada de ___/___/___)” até mesmo para ofertar uma melhor organização.		

10

Cabedelo-PB, 01 de setembro de 2021.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COI



Guilhardo de Sousa Lourenço
Membro Sec. do COI



Léa Santana Praxedes
Presidente



João Thomaz da Silva Neto
Membro do COI

Ítalo Beltrão de Lucena Córdula
Membro / CPA-20

Wellington Araújo de Oliveira
Membro
CGRPPS

Edilza da Paixão Rodrigues
Membro Rep. Do CONFIPREV
CGRPPS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ Nº 41.216.755/0001-05
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COI

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CABEDELLO (Município). Lei 687/93, de 23 de julho de 1993. Cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC.

_____. Lei 1.412/08, de 22 de agosto de 2008. Dispõe sobre a Organização e Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - IPSEMC.

_____. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC Vol. IX: Finanças, Contabilidade e Investimentos: Ed. Eletrônica: 2018.

_____. Manual de Identidade Visual do IPSEMC. Cabedelo: GRAFIQUE, 2012.

_____. Planejamento Estratégico - período 2013 a 2017. 2018 a 2023.

_____. Resolução Normativa nº 01/2020, de 10 de junho de 2020 – Atualização/2020. Dispõe sobre o Regimento Interno do COI.

_____. Resolução nº Normativa nº 04/2019, de 28 de novembro de 2019 – Dispõe sobre a Política Anual de Investimentos de 2020: Ano de Publicação: 2019.

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 4ª ed.2009. Manual do Conselho Fiscal do Tesouro Nacional – Brasília-2007.

Ministério da Previdência. Orientação Normativa nº 03/2004, de 12 de agosto de 2004. Dispõe sobre as orientações gerais ao RPPS.

Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Manual do Pró Gestão RPPS – Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, atualizada para a Versão 3.1 pela Portaria nº 20.532/2020, de 9 de setembro de 2020. Dispõe sobre a atualização do Programa de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Site pesquisado:

<https://www.dicio.com.br/planejar/>

